



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico para o ano de 2013, para atender aos reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente se justifica para o abastecimento da Farmácia Central do Sistema Prisional Alagoano, e pela exigência legal da Lei de Execuções Penais e Portaria Interministerial 1.777MS/MJ, que prevêem a assistência à saúde, garantindo desta forma atenção integral a saúde da população carcerária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ÍTEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO ANUAL
1	AAS 100 MG	CPR	8.000
2	AAS 500 MG	CPR	1.200
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CPR	3.000
4	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISN	240
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CPR	60.000
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML 5ML INJ.	AMP	1.200
7	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200MG/ML 20ML	GTS	840
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	6.000
9	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS 200ML	FRC	1000
10	ÁGUA DESTILADA 10ML INJ.	AMP	1.200
11	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	2.400
12	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML	FRASCO	3.600
13	AMINOFILINA 100 MG	CPR	2.400
14	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	AMP	150
15	AMIODARONA 200MG	CPR	1.000
16	AMOXICILINA 500 MG	COMP	56.000
17	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 150ML	FRASCO	200
18	ANLODIPINO 5MG	CPR	1.200
19	ANTI-GRIPAL	CPR	60.000
20	ATENOLOL 25MG	CPR	4.000
21	ATENOLOL 50MG	CPR	4.000
22	AZITROMICINA 500MG	CPR	3.000
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	480
24	BETAMETASONA INJETAVEL + ASSOC. 5MG/ML + 2MG/ML 1ML (DIPROSPAN)	AMP	600

25	BISACODIL (DULCOLAX)	CPR	3.600
26	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	CPR	60.000
27	N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA INJETÁVEL 20MG/5ML + 2,5G/5ML 5ML	AMP	2600
28	N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS 6,7MG/ML + 333,4MG/ML 20ML	FRC	1.200
29	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	42.000
30	CEFALEXINA 500 MG	CPR	13.200
31	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/5ML 60ML	FRC	100
32	CEFTRIAXONA INJ. 1G	AMP	120
33	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	8.400
34	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	BISN	480
35	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	6.000
36	CLORANFENICOL COLIRIO 10ML	FRC	300
37	CLORANFENICOL OTOLÓGICO 10ML	FRC	360
38	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML+ CLORETO BENZALC. 0,1MG/ML 30ML + NAFAZOLINA	FRC	420
39	COMPLEXO B CPR	CPR	36.000
40	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G	BISN	3.600
41	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETÁVEL	AMP	600
42	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% 5ML	FRC	240
43	DEXAMETAZONA ELIXIR	VIDRO	120
44	DEXAMETASONA 0,5MG COMPRIMIDO	CPR	480
45	DEXAMETASONA 4MG CX 10COMP	CPR	480
46	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 10,5MG/G 60G	BISN	3.600
47	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CPR	36.000
48	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	36.000
49	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL 3ML	AMP	1.800
50	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	AMP	1.800
51	DIMETICONA 40 MG	CPR	30.000
52	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FRC	10.000
53	DIPIRONA 500 MG	CPR	96.000
54	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FRC	2.400
55	DIPIRONA 1G/2ML 2ML INJETÁVEL	AMP	1.200
56	ENALAPRIL 10 MG	CPR	6.000
57	ESPIRINOLACTONA 100MG	CPR	720
58	FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5MG/ML 20ML	FRC	400
59	FENOTEROL (BEROTEC) AEROSOL 100MCG/DOSE 14G	FRC	60
60	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	1.800
61	FUROSEMIDA 40MG	CPR	20.000
62	FUROSEMIDA 20MG/2ML 2ML INJETÁVEL	AMP	240
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	24.000
64	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL	AMP	720
65	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMP	840
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	24.000
67	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	13.000
68	IBUPROFENO 600MG	CPR	42.000
69	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 20MG/ML 100ML	FRASCO	3.600
70	IPATRÓPIO 0,250MG/ML 20ML (ATROVENT)	FRC	400
71	IVERMECTINA 6MG	CPR	360

72	LIDOCAÍNA INJ. S/VASO 2% 20ML INJETÁVEL	AMP	60
73	LIDOCAÍNA INJ. C/VASO 2% 20ML INJETÁVEL	AMP	60
74	LOPERAMIDA 2MG (DIASEC/IMOSEC)	CPR	1.200
75	LORATADINA 10MG	CPR	5.000
76	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FRC	60
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	30.000
78	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	2.400
79	METFORMINA 850MG	CPR	24.000
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	7.200
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRC	240
82	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	AMP	240
83	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	2.400
84	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G 50G	BISN	600
85	MICONAZOL CREME 20MG/G 60G	BISN	600
86	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG/G + 250UI/G 50G	BISN	1.800
87	NIMESULIDA 100MG	CPR	6.000
88	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 50G	BISN	840
89	ÓLEO MINERAL 100% PURO XPE 100ML	VIDRO	1.000
90	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	60.000
91	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FRC	12.400
92	PARACETAMOL 750MG	CPR	110.000
93	PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/ML 60ML	FRC	1.800
94	PREDNISONA 5MG	CPR	7.200
95	PREDNISONA 20MG	CPR	12.000
96	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	4.800
97	BETAM+GENT+TOLNAF+CLIOQUINOL POMADA 20G (QUADRILON)	BISN	150
98	RANITIDINA 150 MG	CPR	6.000
99	RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	600
100	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML	FRC	360
101	SALBUTAMOL AEROSOL 120mcg/dose 200doses	FRC	200
102	SAL P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ	SACHÊ	16.000
103	SECNIDAZOL 1G	CPR	1.200
104	SINVASTATINA 20MG	CPR	3.600
105	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	SISTEMA FECHADO	2.400
106	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	SISTEMA FECHADO	240
107	SORO RINGER + LACTATO 500ML	SISTEMA FECHADO	120
108	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 45G	BISN	60
109	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	7.200
110	SULFA+TRIMETROPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO	CPR	12.000
111	TENOXICAM 20 MG	CPR	2.400
112	TENOXICAM 40 MG/ML INJETÁVEL	AMP	480
113	TETRACICLINA 500 MG	CPR	3.600
114	TETRACICLINA POM. OFTÁLMICA	BISN	60
115	TIABENDAZOL POMADA 45G	BISN	96
116	TOPIGLÓS POMADA 45G	BISN	1.440
117	TRANSAMIN INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	AMP	240
118	TRANSAMIN 250MG CX 12 COMP	CPR	720

4. DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada.

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto do presente será recebido pela Farmácia Central do Sistema Penitenciário Alagoano, situada no CPJ (Complexo Prisional de Maceió), Rod. BR 104, Km 96, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57072-340, em dias úteis no horário das 08:00h às 16:00h.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE

O prazo para fornecimento do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho mensal.

O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7. DA GESTORA DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Clarice Mirthes de O. Damasceno**, Diretora de Saúde da Superintendência Geral de Administração Penitenciária, matrícula n.º 52889-7, designada Gestora.

Maceió, 21 de dezembro de 2012.

Clarice M. de Oliveira Damasceno
Diretora de Saúde - SGAP
Clarice Mirthes de O. Damasceno

Diretora de Saúde da Superintendência Geral de Administração Penitenciária
Matrícula n.º 52889-7